



## CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SERGIPE

### INDICAÇÃO Nº 09/2022

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e conforme o Regimento desta Casa Legislativa, vem, indicar ao Prefeito Municipal a possibilidade de um estudo técnico e financeiro no sentido de que os agentes de endemias cumpram uma jornada de trabalho de 06 horas diárias, conforme dispõe o artigo 54 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, além de que, em outros municípios sergipanos esses profissionais já têm uma jornada diária de 06 horas.

#### JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo de otimizar o trabalho desses profissionais, dessa forma, oferecendo um serviço de qualidade para a população malhadense. Ademais, não ocasionará nenhum prejuízo ao erário público.

Certo do pronto atendimento, sirvo-me do ensejo para apresentar votos de estima e elevada consideração.

Câmara Municipal de Malhada dos Bois, 06 de setembro de 2022.

  
**LENALDO SANTANA SANTOS**

Vereador